
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 745, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953.

Autoriza a concessão do auxílio de Cr\$ 300.000,00 em favor da construção do seminário Metropolitano Nossa Senhora da Conceição de Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o auxílio de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) em favor da construção do Seminário Metropolitano Nossa Senhora da Conceição de Belém, devendo a despesa correr por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GAL. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças
José Cavalcante Filho

Publicado no DOE de 27/12/1953.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
